



Processo n. 421.270/2018

CONTRATO N. 2019/110.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
HOTELARIA.

Ao(s) **DEZENOVE** dia(s) do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA., situada no Shopping Venâncio 2000, Bloco B60, Sala 213 – Brasília-DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ sob o n. 24.931.123/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Diretora, a senhora ERLEY ALVES LAGO, residente e domiciliada em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 45/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/05/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.
- b) fica resguardada, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, a possibilidade de concessão do reajuste baseado no índice IPCA compreendido no período de abril/2019 a março/2020.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/110.1, passa a vigorar com a redação modificada nos seguintes itens:



---

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE001367, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 

---

#### 12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

12.1. O presente Contrato terá vigência de 20/05/20 a 19/05/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de MARÇO de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Erlley Alves Lago  
Diretora  
CPF n. 179.305.611-00

Testemunhas: 1) Fernando Z. Lacerda p-7821

2) Fernando P. de Almeida p-7750

CCONT/AV